



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CTFC**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de esclarecer fatos relevantes relacionados à viagem do ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, para os Estados Unidos da América, próximo ao dia 08 de janeiro.. .

**JUSTIFICAÇÃO**

A realização desta audiência pública tem por objetivo esclarecer fatos relevantes relacionados à viagem do ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, para os Estados Unidos da América, às vésperas dos episódios ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília. De acordo com documento expedido por agência de viagens, a passagem aérea do ex-ministro foi emitida em 21 de novembro de 2022, ou seja, ainda no governo anterior, quando não havia previsão dos eventos que viriam a ocorrer meses depois. Tal informação indica que a viagem teve caráter prévio e familiar, contrariando especulações de abandono do cargo por razões políticas ou estratégicas.

No entanto, relatório posteriormente emitido pela companhia aérea Gol afirma que Anderson Torres não constava na lista de passageiros do voo G3-9460 com destino à Flórida. Apesar disso, o referido relatório omite dados



essenciais, como a data e o horário do voo, impedindo a adequada verificação das informações e contribuindo para a difusão de interpretações parciais ou equivocadas. Diante dessas inconsistências, torna-se fundamental a promoção de uma audiência pública para promover transparência, assegurar o devido processo legal e resguardar a necessária separação entre apuração técnica e posicionamentos políticos.

A audiência permitirá que se prestem os esclarecimentos cabíveis, contribuindo com a verdade dos fatos e com o fortalecimento da confiança nas instituições democráticas.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2025.

**Senador Eduardo Girão  
(NOVO - CE)  
LÍDER DO NOVO**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9179320331>